



**1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO nº 012/2023
INEXIGIBILIDADE nº 008/2023**

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2023, PARA ADITIVAR DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NOS TERMOS INEXIGIBILIDADE 008/2023 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI E A EMPRESA FLAVIA CASTANHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Por este instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo no Contrato Nº 012/2023, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência do SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA - SEMOVI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.967.063/0001-97, com sede na Estrada 04, SN, CEP:68143-000, Belterra-PA, representado por seu secretário, Sr. ANTONIO MOREIRA BRAGA, portador do RG: 3097214 e CPF nº098.999.362-00 a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa FLAVIA CASTANHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº49.987.475/0001-02, com sede na Estrada do 01, Avenida Maracanã, N° 235, Elcione Barbalho, CEP:68.035-010, Santarém-PA, telefone: (93)99220-0015, e-mail: draflaviacastanha@gmail.com, neste ato representado por FLÁVIA SILVA CASTANHA, CPF 904.034.522-87, celebram o presente **1º TERM ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato 012/2023 com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Considerando, que a Administração Pública possui a prerrogativa de alteração do contrato Administrativo, em razão da modificação do projeto e especificações conforme art. 124, I, a, todos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de 12 MESES pertinentes ao contrato nº 012/2023, relativo à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA JURÍDICA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA GESTÃO DE ATOS PÚBLICOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES PÚBLICAS, PARA ATENDER A SEMOVI**, Lei 14.133/2021, em especial art. 124, inciso I, alínea a, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, já empenhadas no exercício vigente.

Exercício:2024

Unidade: 04.122.0002.2038.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOVI
Cat. Econ: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA
Cód. Aplicação: 001 001 Fonte Recurso: 0 1 00

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO

2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ 01.614.112/0001-03

2.2- Assim, o contrato que se encerra em **04 de julho de 2024** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar **04 de julho de 2024 a 04 de julho de 2025**

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 03 de julho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E
INFRAESTRUTURA - SEMOVI
Contratante

FLAVIA CASTANHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ nº49.987.475/0001-02
Contratada